A REFORMA TRABALHISTA E SUA RACIONAL AQUIESCÊNCIA

LABOR REFORM AND ITS RATIONAL ACCEPTANCE

Almir Antonio Fabricio de Carvalho[1]

RESUMO: O artigo busca trazer esclarecimento de como a Reforma Trabalhista foi facilmente aceita pela sociedade, mesmo tendo em seu bojo claros prejuízos à classe trabalhadora. Busca demonstrar que as circunstâncias estratégicas das políticas neoliberais são um propósito essencial para entender como a racionalidade neoliberal se tornou uma coerência global. Para isto, o artigo se divide em quatro pontos que desenvolvem como o neoliberalismo criou um projeto político e global. Para tanto, o artigo se valeu especialmente das contribuições dos autores Christian Laval e Pierre Dardot. A pesquisa foi desenvolvida com base no método teórico/dedutivo, a partir da análise de obras doutrinárias e artigos científicos.

PALAVRAS-CHAVE: reforma trabalhista; neoliberalismo; poder de persuasão ideológica; gestão neoliberal.

ABSTRACT: This paper aims to shed light on how the Labor Reform was easily accepted by society, even though it clearly harmed the working class. It seeks to demonstrate that the strategic circumstances of neoliberal policies are an essential purpose for understanding how neoliberal rationality has become a global coherence. To this end, the paper is divided into four points that develop how neoliberalism has created a political and global project. The study made particular use of the contributions of authors Christian Laval and Pierre Dardot. The research was developed based on the theoretical/deductive method, based on an analysis of doctrinal and papers.

KEYWORDS: labor reform; neoliberalism; power of ideological persuasion; neoliberal management.

SUMÁRIO: 1 Introdução; 2 Direitos sociais em um contexto político-econômico neoliberal; 3 Reforma trabalhista e sua racional aquiescência; 3.1 O caminho para o neoliberalismo global; 3.2 O poder de persuasão ideológico do neoliberalismo; 3.3 A aquiescência como disciplina: o mito da liberdade de escolha; 3.4 A gestão neoliberal; 4 Considerações finais; Referências.

1 Introdução

Para se fazer um diagnóstico da reforma trabalhista é importante compreender como ela se deu com tamanha aquiescência por parte da classe trabalhadora. Foi alvo de muitas críticas por parte de diversos setores da

1 *Mestre em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG; especialista em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário pela EMATRA IX; experto en Relaciones Laborales pela Universidade de Castilla-La Mancha/Espanha; bacharel em Direito pela Universidade Positivo. Lattes: http://lattes.cnpq.br/4300070753665141. Orcid: https://orcid.org/0009-0000-9838-4468. E-mail: almircarvalho@plcv.adv.br.*

Recebido em: 9/10/2024
Aprovado em: 14/10/2024

sociedade, incluindo movimentos sindicais e trabalhadores. No entanto, apesar das críticas, a reforma foi aprovada e sancionada pelo governo federal, sendo implementada sem grandes dificuldades.

Uma das razões para a aceitação da reforma trabalhista pela classe trabalhadora pode estar relacionada ao contexto histórico em que ela foi aprovada. A reforma foi criada em um momento de assunção do neoliberalismo no país. Nesse contexto, a reforma trabalhista foi apresentada como uma forma de modernização das relações de trabalho, com o intuito de flexibilizar e desregulamentar as leis trabalhistas, reduzir custos para as empresas e tornar o país do ponto de vista econômico mais competitivo e atrativo para investimentos.

No entanto, a aplicação da reforma trabalhista trouxe consigo uma série de mudanças que afetaram diretamente os direitos trabalhistas. Entre as principais mudanças, podemos destacar a prevalência do negociado sobre o legislado e o fim da contribuição sindical obrigatória. Essas mudanças foram extremamente prejudiciais para os trabalhadores e para as entidades sindicais, uma vez que enfraqueceram a negociação coletiva e permitiram que as empresas impusessem condições de trabalho desfavoráveis, sem que houvesse a obrigatoriedade da participação sindical.

Portanto, é importante destacar que a reforma trabalhista não foi uma medida isolada, mas sim uma consequência do contexto histórico de ascensão do neoliberalismo no Brasil. A reforma trabalhista, ao flexibilizar e desregulamentar as leis trabalhistas, favoreceu o grande capital em detrimento dos direitos dos trabalhadores, o que evidencia a necessidade de uma reflexão crítica sobre o modelo de desenvolvimento econômico adotado no país.

Para entender melhor o contexto em que a reforma trabalhista foi aprovada e sua relação com a ideologia neoliberal, o artigo irá discutir os fundamentos desse pensamento econômico. Assim, o trabalho traz concepções de como o neoliberalismo manipula o pensamento dos indivíduos e o executa por meio de um sistema de persuasão ideológica que faz com que os indivíduos tenham uma falsa liberdade de escolha e se deixem gerir ou se permitam autoconduzir por um comportamento que em nada, ou quase nada, lhes é favorável.

Dentro deste pensamento neoliberal é produzida nos indivíduos uma repulsa à consciência coletiva, que afeta diretamente a forma com que as pessoas veem os sindicatos. Isto ocorre por meio de uma construção de um discurso ideológico que coloca as entidades sindicais como inimigas do neoliberalismo e do capital.

Para o neoliberalismo, o sindicato é visto como uma instituição que dificulta a livre negociação entre trabalhadores e os detentores do poder econômico e político. Nesse sentido, o sindicato é muitas vezes retratado como um entrave ao desenvolvimento econômico, já que seus pleitos podem gerar custos adicionais para as empresas e comprometer a competitividade no mercado.

Essa visão neoliberal acaba por subestimar a importância dos sindicatos na construção e proteção dos direitos sociais dos trabalhadores, bem como na luta por condições de trabalho justas e dignas, além dos ganhos financeiros proporcionados para os trabalhadores por meio das negociações coletivas que geram consequências econômicas positivas, pois os gastos realizados por estes movimentam consideravelmente a economia, especialmente do ponto de vista microeconômico.

O discurso neoliberal, em todas as suas formas, contribui para a desconstrução dos direitos sociais e impõe uma visão do sindicato como inimigo. Nesse sentido, os direitos sociais e o sindicato são muitas vezes retratados como um obstáculo para a modernização e a eficiência do mercado de trabalho.

2 Direitos sociais em um contexto político-econômico neoliberal

A reforma trabalhista de 2017 é considerada por parte da doutrina como um processo de flexibilização, processo este que já vinha ocorrendo no sistema laboral brasileiro desde a década de 1990, agregando um forte movimento de desregulamentação do Direito do Trabalho.

A flexibilização, como delineado por Vanderlei Schneider de Lima (2019, p. 33), "é um fenômeno multifacetário, impulsionado pela ideologia neoliberal e que visa, no que tange ao Direito do Trabalho, ao amoldamento da legislação às necessidades cíclicas e emergentes do mercado".

O conceito de flexibilização trazido acima traz termos que o artigo pretende pormenorizar, vez que, sendo a reforma trabalhista fruto de um fenômeno multifacetário e especialmente de uma ideologia neoliberal, é salutar identificarmos como isto ocorre.

Esta ideologia neoliberal vê nos princípios protecionistas inerentes ao Direito do Trabalho um entrave para a flexibilização das leis trabalhistas. Sua forma de atuação visa a adequar a legislação laboral aos interesses do mercado (Lima, 2019, p. 34). Da mesma forma, por meio da reforma trabalhista e de seus dispositivos flexibilizatórios, ela traz também a desregulamentação[2],

2 Neste ponto é válido trazer uma diferenciação entre flexibilizar e desregulamentar, que para a sequência do trabalho é de suma importância essa delimitação conceitual, especialmente porque o trabalho versa sobre conteúdos inerentes ao Direito Coletivo do Trabalho. Sendo assim, a flexibilização "é um fenômeno multifacetário, impulsionado pela ideologia neoliberal e que visa, no que tange ao Direito do Trabalho, ao amoldamento da legislação às necessidades cíclicas e emergentes do mercado", conforme delineado por Vanderlei Schneider de Lima (2019, p. 33). Já o termo desregulamentação, conforme traçado por Amauri Mascaro do Nascimento (1998, p. 126): "é o vocábulo que deve ser restrito ao Direito Coletivo do Trabalho, e não aplicado, portanto, ao direito individual do trabalho, para o qual existe a palavra flexibilização. Desregulamentação é a política legislativa de redução da interferência da lei nas relações coletivas de trabalho, para que se desenvolvam segundo o princípio da liberdade sindical e a ausência de leis do Estado que dificultem o exercício dessa liberdade".

vez que, conforme ensinamentos de Amauri Mascaro do Nascimento (1998, p. 126), trata-se de uma política legislativa de redução da interferência estatal nas relações coletivas do trabalho, se utilizando de princípios do próprio direito coletivo para limitar a atuação sindical.

A Lei nº 13.467, de 2017, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tramitou em um tempo relativamente curto para uma lei de tamanha importância; todavia, o que impressionou não foi apenas a celeridade em seu processamento legislativo, mas o silêncio e quase total inércia da classe trabalhadora em se colocar contrária a um diploma legal que lhe foi prejudicial.

Ante esta letargia da classe trabalhadora a pergunta que se faz é: como um direito que é construído por meio de lutas teve por parte da classe trabalhadora tamanha inércia? Sem adentrar no tema do enfraquecimento sindical, o movimento sindical buscou fazer manifestações, as quais foram consideravelmente grandes, especialmente na capital nacional[3], mas sem a devida aderência da massa laboral, o que fez com que as reivindicações não surtissem o efeito esperado.

O que ocorre em verdade é que quando se espera que do neoliberalismo se tenha apenas uma concepção de não intervenção estatal, de estado mínimo, ou outro discurso desta linha, esta leitura tende a ser simplória, quando não ingênua. A concepção trazida no começo do parágrafo está muito mais relacionada a conceitos originários do liberalismo e que propositalmente foram mantidos pelos autores que são referência do neoliberalismo[4].

Em verdade, o neoliberalismo, no intuito de romper as barreiras para o mercado e favorecer os interesses do capital, utiliza-se do Estado para manipular o pensamento ideológico das pessoas e provocar o que pode ser chamado de racionalidade neoliberal.

A título de exemplo, nas crises europeias recentes os Estados assumiram políticas altamente intervencionistas que tinham como principal escopo alte-

3 Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2017/07/10/sao-paulo-e-brasilia-realizam-atos-contra-a-reforma-trabalhista-de-temer.

4 Dois autores são basilares na concepção e edificação do neoliberalismo, são eles: Friedrich August von Hayek e Milton Friedman. O primeiro, o austríaco Hayek (1899-1992), foi economista e cientista político, ficou famoso como uma das principais figuras da corrente dita "libertária" (adeptos da redução ao mínimo absoluto da intervenção do Estado na economia e nos assuntos privados) e como defensor do liberalismo do *laissez-faire* e da economia de livre mercado. Em seu famoso ensaio, *O Caminho da Servidão* (1944), condenou a democracia social e o Estado de bem-estar social como precursores do totalitarismo (Folha de S. Paulo, 1996, p. 438). O segundo, o estadunidense Friedman (1912-2006), foi um economista, estatístico e escritor norte-americano, que lecionou na Universidade de Chicago por mais de três décadas. Ele recebeu o Prémio de Ciências Económicas em Memória de Alfred Nobel, de 1976, e é conhecido por sua pesquisa sobre a análise do consumo, a teoria e história monetária, bem como por sua demonstração da complexidade da política de estabilização.

rar ou extinguir as legislações sociais, incentivar o individualismo, modificar consideravelmente as instituições nas áreas de proteção social e de educação.

O neoliberalismo é fundamentalmente uma racionalidade cujo objetivo é trilhar e determinar um novo modo de governo e uma nova política de Estado. O neoliberalismo pode ser definido como um conjunto de discursos, práticas e regramentos que determinam o modo de governar (Dardot; Laval, 2016, p. 17).

E é exatamente dentro do conceito acima mencionado e na divisão do trabalho que Walter Lippmann (2011) viu a possibilidade de expansão do liberalismo. Para ele a partir da regulação do sistema normativo por questões econômicas é possível uma interdependência dos interesses da sociedade civil. Nesta "Grande Sociedade" cada indivíduo é ligado ao outro pela satisfação dos seus interesses. O autor, com base nisto, visualizou o que hoje podemos chamar de globalização, resultado lógico da divisão mundial do trabalho. Longe de querer criar um grande e único governo mundial, para ele a nova sociedade se estabelecerá por meio de relações pacíficas e ligadas por meio da aceitação mundial dos princípios essenciais de uma lei comum. Neste último ponto o autor não se refere a uma única legislação global, mas que os parlamentos de cada Estado se adaptariam e seguiriam os princípios criados por meio desta divisão mundial do trabalho (Lippmann, 2011, p. 380-385).

Dito isto, o trabalho passa a esmiuçar como ocorreu o que chamamos aqui de aquiescência da reforma trabalhista.

3 Reforma trabalhista e sua racional aquiescência

A racionalidade neoliberal mencionada deixa o homem apto a conceber sua vida e seu destino conforme o que as políticas e interesses econômicas o direcionam.

Assim, a racionalidade é um estado em que o indivíduo toma suas atitudes por meio de fatos ou razões, decorrentes de suas crenças, medos ou ideologia. No presente trabalho, a racionalidade neoliberal se refere a mudar o próprio homem, uma vez que, estando o campo econômico em constante modificação, a adaptação é uma tarefa que possibilita harmonizar a maneira como se vive e pensa, sempre se condicionando às alterações econômicas a que os homens são submetidos (Dardot; Laval, 2016, p. 91).

Para Vincent de Gaulejac (2007, p. 67) a racionalidade neoliberal se torna uma metalinguagem que direciona os indivíduos, especialmente os gestores e dirigentes de empresas ou corporações.

A década de 1980, trazendo uma menção histórica para o conteúdo aqui tratado, foi marcada por *slogans* que até hoje são comuns e se tornaram verdade entre os indivíduos, como: as sociedades são sobretaxadas, super-reguladas e sub-

metidas à influência sindical, mordomias exageradas para o funcionalismo público, dentre outros. Estes bordões foram à época essenciais para questionar as políticas keynesinas[5], a proteção social, as legislações laborais, as empresas públicas, etc. Essas novas formas de política tiveram como atributo modificar radicalmente a forma de atuação dos Estados, que passaram a atuar de forma subordinada à racionalidade neoliberal articulada à globalização e à financeirização[6] do capital. O Estado passou a ser um guardião das regras jurídicas, monetárias, comportamentais e, especialmente, um protetor dos oligopólios, conferindo-lhes situações de mercado adaptadas à lógica neoliberal (Dardot; Laval, 2016, p. 189-191).

O neoliberalismo – e sua vertente a financeirização – por meio de suas ideias, instituições, política e racionalidade esculpiu a história mundial contemporânea. O alcance e consequências dessa racionalidade neoliberal vão muito além da política econômica e do fortalecimento do capital. Nessa racionalidade os princípios de mercado se tornam os princípios de governo aplicados pelo e no Estado, mas também são os mesmos que circulam nas instituições, escolas, locais de trabalho, etc. (Brown, 2019, p. 30-31).

Tal prática, na visão de Horácio Wanderlei Rodrigues (2005, p. 15-16), é utilizada como método de ingerência externa, controle e dominação sobre os Estados subdesenvolvidos. Para o autor, toda forma de dominação necessita de uma forma de legitimação, não se manifestando normalmente através de violência, mas sim por um referencial teórico, traçando um horizonte universal do direito, sendo uma característica inerente à dialética do poder. Nesta perspectiva, os direitos são utilizados como justificativa de construção da sociedade e como representação legítima dos anseios da humanidade. Tal discurso é utilizado pelo capital para gerar um direito que se encontra acima de qualquer ordem ou moral.

A finalidade é supostamente para integrar o sistema capitalista mundial em torno de um bem legal comum. Concerne aperfeiçoar os fundamentos da política em torno de um "sentido comum". Dentro deste discurso os direitos passam a representar e legitimar uma concordância sobre os objetivos sociais. O capital encontra nos direitos um alicerce normativo que outorga aos detentores do poder econômico um símbolo de aliança que limita as rivalidades

5 O keynesianismo é uma teoria econômica desenvolvida pelo economista britânico John Maynard Keynes, que surgiu na década de 1930 em resposta à Grande Depressão. A principal ideia por trás dessa teoria é que o governo pode intervir na economia para aumentar o emprego e a produção, por meio de políticas fiscais e monetárias. Isso pode ser feito por meio de gastos públicos, redução de impostos e aumento da oferta de dinheiro no mercado, entre outras medidas. O objetivo é manter a demanda agregada alta o suficiente para evitar crises econômicas. O keynesianismo foi uma teoria muito influente na época em que foi criada e ainda é relevante em muitos debates econômicos e políticos atuais.

6 "Financeirização manifesta-se pela vigência de um padrão de funcionamento das economias onde a acumulação de riquezas desenvolve-se, de forma preponderante, por canais financeiros e não através das atividades diretamente produtivas (indústria, comércio e agricultura)" (BRUNO, Miguel. Financeirização e crescimento econômico: o caso do Brasil. *ComCiência*, Campinas, n. 128, maio 2011. Disponível em http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542011000400009&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 1 mar. 2023).

intraimperialistas e que desempenha uma percepção expansionista do capital (Lechner, 1979, p. 21-29).

Para Michel Foucault (2022), as duas principais características da racionalidade neoliberal: a confecção de princípios de mercado como princípios de governo e os governos a serviço do capital são a separação do neoliberalismo das políticas social-democratas e do liberalismo clássico.

Demonstrar esta dimensão estratégica do neoliberalismo, que levou a uma reforma trabalhista tão prejudicial a ser tratada como essencial, até mesmo por quem foi diretamente prejudicado, é o objetivo deste trabalho.

3.1 O caminho para o neoliberalismo global

O presente tópico poderia se resumir à síntese de que o neoliberalismo se trata de um projeto político que instaurou, por meios ideológicos, jurídicos, políticos e econômicos, uma interface mundial endógena maquiada pelo discurso procedimental em prol da concorrência. Todavia, o que interessa para o capítulo é exatamente desvendar como o neoliberalismo tornou tal prática global e naturalmente aceitável, já que ela favorece a poucos.

Um ponto historicamente importante para ter como marco referencial do citado acima foi a Comissão Trilateral, fundada em 1973 por David Rockefeller, que reuniu membros da elite política e econômica dos Estados Unidos, Europa e Japão no intuito de desenvolver práticas mundiais conjuntas. Dentro desta comissão pontuou-se, dentre inúmeras questões, o excesso de democracia que facilitava pautas igualitárias e a excessiva ampliação de participação de classes menos favorecidas na política, que dificultava as políticas governamentais neoliberais (Dardot; Laval, 2016, p. 194).

Além deste dado histórico, no final dos anos 1970 iniciou-se mundialmente uma nova política econômica que visava a responder a dois grandes problemas: a inflação e a recuperação de lucros. O primeiro teve como resultado o aumento brutal dos juros, que ocasionou uma grande recessão; o segundo, acompanhado do desemprego à época, direcionou a uma investida contra a atuação sindical, contra os gastos sociais e a favor da flexibilização. Tais medidas tiveram como resultado, no início da década de 1980, um superendividamento dos países latino-americanos que fez com que se tornassem reféns das políticas e imposições do Fundo Monetário de Investimento (FMI) e do Banco Mundial. Formou-se assim uma espécie de disciplina mundial que tinha como base consensual um conjunto de recomendações que todos os países deveriam seguir

para conseguir empréstimos e auxílios, chamado de "Consenso de Washington"[7] (Dardot; Laval, 2016, p. 196-197).

O impacto das políticas mencionadas e das condutas levadas à prática pelo FMI e pelo Banco Mundial criaram um efeito devastador para os países em desenvolvimento. Tais países, tendo que se ajustar para conseguir empréstimos e investimentos, tiveram como efeito a estagnação do crescimento em virtude das altas taxas de juros. A concorrência externa de países desenvolvidos aniquilarou a produção local, trazendo como efeito o agravamento da desigualdade e da pobreza. Em conjunto com as imposições do capital externo veio também a implantação da ideologia neoliberal, que fez com que a população enxergasse condutas governamentais, como a abertura da econômica para o capital externo, como uma necessidade vital. Desta forma, os Estados passaram a ser peça indispensável para o discurso concorrencial que em seu interior visava a favorecer o grande capital (Dardot; Laval, 2016, p. 198-199).

Ocorre que tais práticas se implementam por postura e conduta política dos Estados, ocorrendo também por meio de reformas legislativas, tendo como exemplo atual a própria reforma trabalhista brasileira de 2017. Deste modo, a atuação do Estado de forma ativa, por meio da reforma, acaba por reduzir o Direito do Trabalho em um manifesto processo de precarização da regulamentação do trabalho (Lima, 2019, p. 35). De forma passiva, isto também ocorre quando o Estado deixa de regular direitos consagrados em sua Carta Maior (Goldschmidt, 2009).

As práticas narradas anteriormente foram realizadas de forma global, sendo que os países, reféns dos empréstimos e investimentos, se viram impedidos de tomar medidas que iam de encontro aos interesses do grande capital. A globalização unificou o mercado mundial, implantou similitudes nos critérios contábeis, de exigências de rentabilidade, disfarçando as estratégias dos detentores do capital e, especialmente por meios do mercado de ações, implantou um

7 "Em novembro de 1989, reuniram-se na capital dos Estados Unidos funcionários do governo norte-americano e dos organismos financeiros internacionais ali sediados – FMI, Banco Mundial e BID – especializados em assuntos latino-americanos. O objetivo do encontro, convocado pelo *Institute for International Economics*, sob o título "*Latin American Adjustment: How Much Has Happened?*", era proceder a uma avaliação das reformas econômicas empreendidas nos países da região. Para relatar a experiência de seus países também estiveram presentes diversos economistas latino-americanos. Às conclusões dessa reunião é que se daria, subsequentemente, a denominação informal de "Consenso de Washington". [...] Não se tratou, no Consenso de Washington, de formulações novas, mas simplesmente de registrar, com aprovação, o grau de efetivação das políticas já recomendadas, em diferentes momentos, por diferentes agências. Um consenso que se estendeu, naturalmente, à conveniência de se prosseguir, sem esmorecimento, no caminho aberto. [...] O Consenso de Washington documenta o escancaramento das economias latino-americanas, mediante processo em que acabou se usando muito mais a persuasão do que a pressão econômica direta, embora esta constituísse, todo o tempo, o pano de fundo do competentíssimo trabalho de convencimento" (BATISTA, Paulo Nogueira. *O consenso de Washington*: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos. 1994. Disponível em: http://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Consenso%20de%20Washington.pdf. Acesso em: 6 mar. 2023).

sistema que possibilitou o controle das gestões das empresas. Além disto, no campo laboral, a força de trabalho e sua flexibilização passaram a ser mercadoria atrativa para investimento (Dardot; Laval, 2016, p. 200-201).

Segundo Michel Miaille (1979, p. 48), este idealismo global torna ainda maior a criação de um universalismo que se traduz num efeito pelo qual, tornando-se as ideias explicação de tudo, elas se destacam pouco a pouco do contexto geográfico e histórico no qual foram efetivamente produzidas e constituem um conjunto de noções universalmente válidas (universalismo), sem intervenção de uma história verdadeira (não história). Nesta linha, os direitos passam a ser um conjunto de regras que todos devem venerar como um ideal a ser utilizado como fundamentação de todo o sistema jurídico, político e econômico (Rodrigues, 2005, p. 22).

O direito sendo tratado como mercadoria atrativa para investimento é o mesmo que ocorre com as reformas legislativas que precisam ser interpretadas a partir de uma lógica que Alain Supiot (2014, p. 54-55) chama de Mercado Total, expressão utilizada para designar dois fatores que se somam: (i) extinção das distâncias físicas na circulação de sinais entre os homens (comunicação), tratando-se de um fenômeno estrutural e que é fruto de novas técnicas de digitalização (novas tecnologias); (ii) livre circulação de capitais e mercadorias, tratando-se de fenômeno conjuntural, fruto de escolhas políticas e da exploração temporária de recursos físicos não sustentáveis. Neste cenário o direito passa a ser uma espécie de produto competitivo em escala mundial, cuja concorrência leva à eliminação progressiva dos sistemas normativos menos aptos a satisfazer os interesses financeiros dos investidores. Em outras palavras, países cujo sistema normativo não é atrativo são levados a tornar todas as regras vulneráveis e ao agrado dos investidores.

A globalização criou um sistema de finança global subordinado por um procedimento controlado e dirigido de concorrência generalizada. Os Estados, submissos às imposições, se tornaram as principais ferramentas de implantação e proteção deste sistema. Além disto, os Estados passaram a tributar em prol deste método e, ainda, por intermédio das privatizações, transferiram segmentos primordiais (como telecomunicações e energia) para o setor privado. Com isto, a criação dos mercados financeiros internacionais concebeu uma criatura com força difusa, global e incontrolável que manipula a forma de pensar dos indivíduos, a maneira de se comportar e controla a forma que lhe convêm as políticas dos Estados (Dardot; Laval, 2016, p. 202-204).

3.2 O poder de persuasão ideológico do neoliberalismo

As práticas mencionadas como modelo embrionário do neoliberalismo no tópico anterior se deram em virtude do poder de persuasão ideológico do

neoliberalismo. Esta conduta ideológica teve como principais pensadores os já mencionados Milton Friedman, Friedrich Hayek, Ludwig von Mises e Ayn Rand.

Dentre as diversas formas ideológicas, o que impera nos referidos autores é a defesa de que para disseminarem seus pensamentos seria por meio da propaganda e da educação. Se utilizando de uma linguagem coloquial e informal, tinham como principal foco a opinião pública e os formadores de opinião. Tais autores primaram também pela fixação e repetição dos argumentos, o que com o tempo passou a fazer parte do discurso que impera até os tempos atuais nas mídias, sociedade e no mundo político (Dardot; Laval, 2016, p. 205-206).

Dos autores citados acima, Milton Friedman teve um destaque, visto que, ciente da importância das propagandas pró-capitalismo, declarava abertamente que as políticas e as legislações iriam acompanhar a transformação da opinião pública e mais, ciente de que, se caso a opinião popular não consentisse, a elite que detinha o monopólio da opinião pública iria com o tempo impor ou transformar a consciência coletiva (Dardot; Laval, 2016, p. 206).

As ideias dos autores neoliberais ganharam ainda mais força a partir da natureza manipulatória que o modo de produção capitalista promoveu. Se utilizando da política, do trabalho, da subjetividade, cultura, ideologia e da tecnologia, a manipulação neoliberal reproduziu de forma global sua forma impositiva de pensar e se comportar (Alves, 2022, p. 11).

Os processos tecnológicos e o consumismo de forma consistente alavancaram a manipulação neoliberal. Não se tratando apenas de uma concepção ideológica, mas essencialmente em deturpar a subjetividade dos indivíduos, capaz de impedir que os sujeitos enxerguem qualquer outra forma de pensar e se comportar que não seja a construída pelo neoliberalismo (Alves, 2022, p. 73-74).

Ocorre que as ideias neoliberais não se deram apenas pelo poder de persuasão e suas táticas de convencimento articuladas pelos autores anteriormente citados, mas muito pelo enfraquecimento das doutrinas de esquerda e pelo momento em que se iniciou a implementação das ideias neoliberais (citadas no subtópico anterior).

As críticas ao Estado como fonte de desperdício e barreira para o progresso são ideias que imperam até os dias atuais. Tal pensamento veio acompanhado com outros discursos como ataque ao serviço público, que se tornou sinônimo de privilégio, desídia e incompetência. Isto somado, tornaram o Estado na concepção popular, como já dito alhures, como sinônimo de desperdício e culpado pela grande carga de tributos que ocasiona a ausência de investimentos externos e a fuga de empresas investidoras.

Esta é a ideologia que prevaleceu desde os anos 1980. Os direitos econômicos e sociais são condenados como falsos direitos, e a privatização das instituições do Estado de bem-estar ocupa o primeiro lugar nas agendas políticas nacionais e internacionais. A utopia de uma ordem jurídica mundial que não seria mais uma colcha de retalhos de Estados, mas uma grande "Sociedade Aberta" povoada por nuvens de partículas contratantes perseguindo seus interesses privados, deu origem a um espaço financeiro, tecnológico e econômico que desconsidera as fronteiras nacionais. A abolição das barreiras à livre circulação de bens e capitais, juntamente com as novas tecnologias de informação e comunicação, feriram duramente a soberania dos Estados e fragilizaram o seu poder legislativo (Supiot, 2017, p. 193).

O discurso de persuasão neoliberal passa exclusivamente em construir no ideário popular que a interferência do Estado, ao invés de ser a solução, na verdade causa problemas em virtude de seu endividamento excessivo, a exemplo: gastos com saúde agravam o déficit e provocam a inflação, universidade gratuita instiga a vadiagem, políticas públicas de distribuição de renda provocam o comodismo, etc. O discurso neoliberal desmoralizou o Estado e alavancou a ideia de que promover a liberdade individual e o livre mercado permitiu que as pessoas façam suas próprias escolhas econômicas e promovam a concorrência (Dardot; Laval, 2016, p. 209-210).

Na visão de Luís Alberto Warat (1984, p. 71-72), há uma consolidação e uma aquiescência de valores dominantes na sociedade, e estas condutas estereotipadas visam a influenciar e determinar opiniões. Os estereótipos são palavras que apresentam uma carga conotativa provocadora de associações tão fortes que a simples evocação de seus significados motiva comportamentos ou determina opiniões, em que o receptor da mensagem aceita de forma acrítica. Isto ocorre por meio de um longo processo de instigação, de uma somatória de discursos e definições persuasivos que provocam a total dependência do termo estereotipado a uma relação de dominação, de aceitação de uma ideologia.

A teórica política Wendy Brown (2017, p. 175-177) argumenta que o neoliberalismo é mais do que uma política econômica, é uma ideologia que molda toda a esfera política e social, afetando a forma como entendemos a democracia, a cidadania e a justiça. Para ela, o neoliberalismo enfraquece a democracia ao promover a privatização, a desregulamentação e a redução do papel do Estado na vida econômica e social. Ela argumenta que isso leva a uma erosão do poder político e da participação cidadã, enquanto ao mesmo tempo reforça as desigualdades sociais e econômicas. Brown também examina o impacto do neoliberalismo nas noções de cidadania e justiça, argumentando que o neoliberalismo promove uma concepção individualista da cidadania, em que os indivíduos são responsáveis por sua própria sorte e sucesso. Isso, segundo

ela, mina a ideia de justiça social e coloca a responsabilidade pela pobreza e outras desigualdades nas costas dos indivíduos.

Esta persuasão criada pelo neoliberalismo advém de uma abordagem econômica em torno do comportamento humano. Discursos em volta da família, do casamento, do desemprego, do comportamento individualista em detrimento do coletivo, as decisões políticas e a confecção de leis tornam-se objetos econômicos, em que o sujeito passa a ser considerado como capital (Becker, 1976, p. 15-17).

3.3 A aquiescência como disciplina: o mito da liberdade de escolha

A governamentalidade neoliberal não vem apenas com a análise do homem como capital feita por Becker, mas em conjunto com mecanismos múltiplos que adentram a subjetividade humana e tornam o comportamento humano disciplinado. Mas o que se coloca em questão nesta análise é se o próprio neoliberalismo prega a liberdade de escolhas, livre-iniciativa, dentre outros pontos, como pode então se afirmar que o sujeito neoliberal é na verdade disciplinado e direcionado em seus comportamentos ao ponto de que legislações prejudiciais para sua vida possam ser defendidas por ele?

Para Dardot e Laval (2016, p. 296), a governamentalidade refere-se a um modo específico de governar que se desenvolveu a partir do neoliberalismo, argumentam que a governamentalidade neoliberal é um sistema complexo de poder e racionalidade que busca moldar as condutas e subjetividades dos indivíduos de acordo com os princípios do mercado.

Quando se traz o termo disciplinar, é necessário pensar o verbo como uma técnica de adestramento do ser humano. Neste sentido, Michel Foucault (2022, p. 80) oferece uma concepção do disciplinar em parceria com o termo "governar é estruturar o campo de ação eventual dos outros"; assim, para ele, disciplinar é um conjunto de métodos e procedimentos que direciona a ação que varia conforme a situação em que se encontra o indivíduo.

Foucault (2022, p. 63) explora a relação entre poder político e biologia, argumentando que a biopolítica[8] se refere ao controle exercido pelos Estados e governos sobre as populações, não apenas através do controle do corpo individual, mas também através da gestão da vida coletiva. As ideias liberais de livre mercado e individualismo influenciam a biopolítica, levando à emergência de novas formas de poder que operam através da gestão da vida, em vez de

8 A biopolítica é um conceito cunhado pelo filósofo francês Michel Foucault (2022, p. 20-22), que se refere à maneira como o poder é exercido sobre as populações, em vez de apenas sobre os indivíduos. A biopolítica é a gestão política da vida coletiva, ou seja, o poder de controlar e regular as condições de vida das pessoas, incluindo a saúde, a reprodução, a alimentação e o meio ambiente.

apenas do corpo individual. Foucault também analisa as ideias dos pensadores políticos modernos, como Adam Smith e Friedrich Hayek, e suas implicações para a biopolítica. Ele argumenta que a economia política clássica e o liberalismo ajudaram a estabelecer um novo tipo de poder que se concentra em moldar a vida coletiva, ao mesmo tempo em que promove a ideia de liberdade individual (p. 63).

Esta lógica de disciplinar as escolhas dos indivíduos sob a mentira da liberdade de escolha apresenta-se como uma obrigação de acatar uma conduta maximizadora dentro de um quadro institucional arquitetado para que a "livre escolha" atenda aos interesses do neoliberalismo.

O capitalismo liberal surgiu sob os pilares de uma sociedade patrimonialista, e sob o discurso de respeito aos indivíduos e às suas liberdades. Neste sistema, os indivíduos se veem livres de intervenções e as relações sociais e econômicas seriam capazes de garantir o bem-estar social.

Todavia, o que se vê é a destruição do bem-estar e da concepção de coletividade e empatia das pessoas. Cria-se um comportamento cada vez maior de individualismo e egoísmo, pois dentro de uma sociedade competitiva e individual, cada um busca o que lhe é melhor (Conti, 2015, p. 7).

Dentro desta concepção, Dardot e Laval (2016, p. 216-217) especificam três aspectos da disciplina neoliberal: o *primeiro* é que a escolha do sujeito se dá sempre com base na segurança dos contratos e o estabelecimento de quadro estável, ou seja, a escolha sempre se dará com base em uma estabilidade em regras fixas; o *segundo* aspecto é criar uma grande quantidade de situações de mercado e obrigar as pessoas a escolherem entre elas, aceitando a situação de mercado como a única realidade e a regra do jogo. Com isso, os indivíduos incorporam a necessidade de fazer um cálculo de interesse individual, a fim de não perderem no jogo e de valorizarem seu capital pessoal, visto que a acumulação é a lei geral da vida nesse universo; por fim, o *terceiro* aspecto se dá por meio de mecanismos de recompensas e punições que guiarão as escolhas dos indivíduos.

Assim, a liberdade de escolha se torna uma obrigação de escolher, pois os indivíduos são condicionados a uma conduta ativa, calculista e competitiva, na qual até mesmo a ausência de escolha se enquadra dentro de uma conduta que ele visualiza como uma melhor oportunidade futura (Dardot; Laval, 2016, p. 223).

Por esta concepção é possível chegar à conclusão que, sendo as regras do mercado de trabalho rígidas e pouco maleáveis, elas não geram segurança para o neoliberalismo, pois se tem pouca margem para manipulação. Desta forma, a saída foi avançar no individualismo das relações e em discursos em

torno do desemprego ou do medo dele. No terreno da política de emprego, a disciplina neoliberal resumiu-se em atribuir aos desempregados a figura de que sua condição se dá em virtude de que as regras laborais não se curvam às regras de mercado. A rigidez das normas trabalhistas então passa a ser tratada como uma das principais causas do desemprego e que para a construção de novos postos de trabalho é preciso flexibilizar e desregulamentar a relação de trabalho (Dardot; Laval, 2016, p. 219-222).

Nesta mesma linha, o movimento sindical também passa a ser alvo do neoliberalismo e se torna signo de inimigo. Como resultado "essa política disciplinar põe radicalmente em questão os princípios de solidariedade às eventuais vítimas dos riscos econômicos" (Dardot; Laval, 2016, p. 223).

3.4 A gestão neoliberal

A gestão neoliberal se tornou uma forma de controle social que transforma os indivíduos em recursos a serem gerenciados, e as organizações em máquinas impessoais a serem otimizadas. A gestão neoliberal não é apenas uma técnica neutra, mas sim uma ideologia que promove uma visão de mundo particular, que vê o trabalho como um fim em si mesmo e a eficiência como a medida de todas as coisas.

Na obra *Gestão como Doença Social*, de Vincent de Gaulejac (2007, p. 311-313), o autor argumenta que a gestão é uma fonte de sofrimento para os indivíduos, que são submetidos a uma série de exigências cada vez mais rigorosas em nome da produtividade e eficiência. Ele também descreve como a gestão cria desigualdades e hierarquias dentro das organizações, gerando um clima de competição e desconfiança entre os trabalhadores.

Esta forma de gestar é fruto desta racionalidade neoliberal em que tudo vira extensão da lógica de mercado, que qualquer empresa, mesmo não tendo seu formato como sociedade anônima e não tendo seu ativo negociado na bolsa de valores, passa a se comportar como uma corporação que assim estivesse. Normas de rentabilidade, de produtividade e de controle são inseridas na gestão das empresas e aos assalariados são impostas condições de estímulo e punição (Dardot; Laval, 2016, p. 226).

A dominação do privado sobre o público também é um resultado indireto da Nova Gestão Pública, que visa a aplicar métodos de gestão do setor privado ao setor público. A ideia de submeter toda a sociedade a uma única ciência das organizações, baseada apenas em critérios de eficiência, não é nova, se lembrarmos os princípios da Revolução Bolchevique. Essa ideia reaparece com o universo contemporâneo da governança por números, em que a lei não é mais concebida como uma norma que transcende os interesses do indivíduo,

mas como um instrumento à disposição deste. Uma vez que a vontade individual tenha sido elevada à condição necessária e suficiente do vínculo jurídico, segue-se logicamente que cada pessoa deve poder escolher a lei que melhor lhe convém (tendo a lei para si) e poder estabelecê-la para baixo (ter-se como lei) (Supiot, 2017, p. 196).

O comportamento individualista é uma das consequências desta forma de gestão neoliberal, cada indivíduo se torna uma parte elementar que se obriga a se libertar das barreiras que lhe impedem de atingir o sucesso, de progredir em sua carreira ou em sua vida financeira. Cada pessoa é incentivada a "gerenciar sua própria vida" da mesma forma que gerencia sua carreira profissional. No entanto, essa gestão não é igualitária, já que as oportunidades de promoção ainda dependem estritamente da origem social e da herança (Gaulejac, 2007, p. 248).

Nesse contexto, o movimento sindical passa por uma transformação e ao mesmo tempo por um definhamento, uma vez que a ideia de luta de classes é enfraquecida e, embora as lutas sociais ainda existam, elas tendem a se tornar mais individualizadas, com foco em conquistar um lugar melhor na sociedade ou melhorar a própria posição social.

Sob este aspecto é salutar destacar que a racionalidade neoliberal não se deu apenas sob o pseudodiscurso de Estado mínimo, mas especialmente pela modificação de suas formas de intervenção. O discurso de modernização da empresa e da administração pública é uma das práticas da racionalidade neoliberal, ambos passam a gerir seus campos com técnicas administrativas ditas modernas que têm como jargão trazer resultados benéficos para todos, por meio de uma gestão eficaz (Dardot; Laval, 2016, p. 231).

Os direitos, dentro desta concepção estereotipada, são inseridos como propósito da democracia liberal, somente atingidos dentro de um sistema de livre-iniciativa. Cria-se desta forma um mito, no qual os direitos com sua origem metafísica, como um direito intrínseco ao ser humano genérico, implantam as falsas ideias cumprindo seu papel socializador na construção de ideais futuros. Um exemplo clássico disto é o termo "colaborador", termo que na realidade encobre relações de poder desiguais e não aborda adequadamente as necessidades e preocupações dos funcionários.

Esta função socializadora do direito surge sob forma de conceitos vagos e indeterminados que desempenham um forte papel no imaginário do cidadão. Assim, o mito de que os direitos são o norte de toda sociedade constitui-se como uma técnica de controle social necessária à solidificação de um padrão de dominação (Farias, 1988, p. 22).

Desta forma, a ideologia neoliberal que torna a reforma trabalhista para a classe trabalhadora uma alteração legal aceitável passa por uma construção

teórica e comportamental no interior das empresas, no âmago da sociedade e na política de condução da máquina pública.

O comportamento das pessoas no atual modelo neoliberal é caracterizado por um foco cada vez maior no indivíduo e na competição, em vez da solidariedade e cooperação. Sob o neoliberalismo, os indivíduos são incentivados a maximizar seus próprios interesses, em vez de trabalharem em conjunto para o bem comum. Isso se manifesta em diversos aspectos do comportamento humano.

Além disso, muitas pessoas foram doutrinadas a acreditar que o neoliberalismo é a única forma de organização social e econômica possível. Isso pode levar à aceitação de políticas e leis prejudiciais, já que elas são vistas como inevitáveis ou como parte do "preço a ser pago" pela suposta eficiência e crescimento econômico que o neoliberalismo promete e/ou impõe.

4 Considerações finais

Conforme demonstrado no trabalho, a Reforma Trabalhista de 2017 no Brasil, que é vista por parte da doutrina como um processo de flexibilização e desregulamentação das leis trabalhistas, é fruto de uma ideologia neoliberal.

O neoliberalismo não se limita apenas ao discurso de não intervenção estatal, mas também faz uso do Estado para promover uma ideologia neoliberal e uma "racionalidade neoliberal". A racionalidade neoliberal se refere à capacidade das políticas e interesses econômicos de direcionar a vida e o destino das pessoas. Ela envolve tomar decisões com base em fatos, razões, crenças e ideologias, adaptando-se às mudanças econômicas.

A racionalidade neoliberal não se limita à política econômica, uma vez que seus princípios são aplicados em governos, instituições, escolas e locais de trabalho. Isso vai além do fortalecimento do capital e afeta a maneira como a sociedade funciona.

Além disso, a racionalidade neoliberal é usada como método de ingerência externa e controle sobre os Estados subdesenvolvidos, legitimada por um discurso que busca criar um direito acima de qualquer ordem ou moral. Isso serve para integrar o sistema capitalista mundial em torno de um "sentido comum". O discurso ideológico neoliberal se torna dominante, influenciando instituições, mídia, jurisprudência, opinião pública e cultura popular, muitas vezes ignorando valores constitucionais.

A adoção de princípios de mercado como princípios de governo e os governos a serviço do capital, conforme citado por Michel Foucault, implica a separação do neoliberalismo das políticas social-democratas e do liberalismo

clássico, muito disso causado pelo que foi tratado neste trabalho como sendo a financeirização da economia.

Dentro desta concepção, a racionalidade neoliberal se tornou global e estratégica, levando reformas sociais prejudiciais aos trabalhadores a serem consideradas essenciais.

O impacto da financeirização da economia e do neoliberalismo na sociedade, com foco nas relações de trabalho e na atuação sindical, introduziu nos trabalhadores o sentimento de serem donos de seu destino, quando na verdade estes se tornam sujeitos a condições de trabalho precárias e exploratórias.

Desta forma, o desafio dos sindicatos se tornou não apenas realizar negociações vantajosas para suas categorias, mas também implica a necessidade de demonstrar a estas, por meio de discursos e métodos originais, que se adaptem às novas formas de comunicação e raciocínio e às vantagens conquistadas. Essa última ação deve buscar desvencilhar a ideia artificialmente incrustada no imaginário dos trabalhadores de o Sindicato como uma instituição que não lhes traz benefícios.

Todavia, a desconstituição de uma racionalidade desenvolvida durante décadas não irá ocorrer a curto prazo. A classe trabalhadora necessita participar, construir e entender a importância do movimento sindical e dos direitos sociais para sua vida e para a sociedade.

Referências

ALVES, Giovanni. *O triunfo da manipulação*: Lukács e o século XXI. Bauru-SP: Praxis, 2022.

BATISTA, Paulo Nogueira. *O consenso de Washington*: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos. 1994. Disponível em: http://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Consenso%20de%20Washington.pdf. Acesso em: 6 mar. 2023.

BECKER, Gary S. *The economic approach to human behavior.* University of Chicago Press, 1976.

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo*: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Politeia, 2019.

BROWN, Wendy. *Undoing the demos*: neoliberalism's stealth revolution. Zone Books – MIT, 2017.

BRUNO, Miguel. Financeirização e crescimento econômico: o caso do Brasil. *ComCiência*, Campinas, n. 128, maio 2011. Disponível em http://comciencia.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-76542011000400009&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 1 mar. 2023.

CONTI, Bruno De. Indivíduo e capitalismo: o confronto de Hayek com Marx e Engels. *VIII Colóquio Internacional Marx Engels*. IFCH/Unicamp – julho 2015. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/formulario_cemarx/selecao/2015/trabalhos2015/Bruno%20De%20Conti%2010151.pdf. Acesso em: 9 jun. 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo*: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

FARIA, José Eduardo. Mitos e delitos: os direitos humanos no Brasil. *Revista Contradogmática*, São Paulo, Acadêmica, n. 6, 7, 8, 1988.

FOLHA DE SÃO PAULO. *Nova enciclopédia ilustrada da Folha.* São Paulo: Publifolha, 1996. v. 2.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica*: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2022.

GAULEJAC, Vincent de. *Gestão como doença social*: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida-SP: Ideias & Letras, 2007.

GOLDSCHMIDT, Rodrigo. *Flexibilização dos direitos trabalhistas*: ações afirmativas da dignidade da pessoa humana como forma de resistência. São Paulo: LTr, 2009.

LECHNER, Norbert. *O significado dos direitos humanos para os países capitalistas desenvolvidos.* Encontros com a Civilização Brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

LIMA, Vanderlei S. *A dinâmica do processo de flexibilização do direito do trabalho no Brasil nas últimas décadas*: a ciranda nas esferas do poder. Caxias do Sul-RS: Plenum, 2019.

LIPPMANN, Walter. *La Cité libre.* Paris: Belles Lettres, 2011.

MIAILLE, Michel. *Uma introdução crítica ao direito.* Lisboa: Moraes, 1979.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito do trabalho*: história e teoria geral do direito do trabalho; relações individuais e coletivas do trabalho. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. O uso do discurso de proteção aos direitos humanos como veículo da dominação exercida pelos Estados centrais. *In*: ANNONI, Danielle (coord.). *Direitos humanos & poder econômico*: conflitos e alianças. Curitiba: Juruá, 2005.

SUPIOT, Alain. *Governance by numbers*: the marking of a legal model of allegiance. Bloomsbury Publishing PLC, 2017.

SUPIOT, Alain. *O espírito de Filadélfia*: a justiça social diante do mercado total. Porto Alegre: Sulina, 2014.

WARAT, Luis Alberto. *O direito e sua linguagem.* Porto Alegre: Sergio Fabris, 1984. 2 v.

Como citar este texto:

CARVALHO, Almir Antonio Fabricio de. A reforma trabalhista e sua racional aquiescência. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, Porto Alegre, v. 90, n. 4, p. 112-129, out./dez. 2024.